

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. ASPECTOS GERAIS.....	2
5. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA DISTRIBUIDORA.....	3
6. MITIGAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE	4
7. APROVAÇÕES E REVISÕES	4

1. OBJETIVO

Em consonância com as Regras e Procedimentos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), a GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (GALAPAGOS DTVM), instituição regularmente instituída, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a atuar no mercado de distribuição e intermediação de títulos e valores mobiliários, vem dar transparência quanto à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na distribuição de produtos de investimento.

2. APLICAÇÃO

A presente política se aplica à Galapagos Capital DTVM e a todos os seus funcionários que atuam na oferta, distribuição ou comercialização de produtos de investimento. Também se aplica a todos os investidores, com exceção, aos casos dispensados por força da regulação, em especial os clientes profissionais ou qualificados, e aqueles que declararem de forma expressa o desejo de não passar pelo processo de atribuição e verificação do perfil de risco.

3. REFERÊNCIAS

- ANBIMA - REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA PARA TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

4. ASPECTOS GERAIS

É responsabilidade de todos os funcionários da Mesa de Clientes (área comercial), bem como, qualquer pessoa envolvida na oferta, distribuição ou comercialização de produtos de investimento observar o disposto neste documento.

A Galapagos Capital DTVM, através de sua plataforma eletrônica e de seu time de assessores de investimentos, atua na distribuição e intermediação de ativos financeiros e títulos e valores mobiliários, tais como títulos bancários, corporativos, cotas de fundos de

investimento, ações, entre outros. O modelo de arquitetura aberta, pressupõe um portfólio diversificado com produtos próprios e de terceiros. Dentre os produtos distribuídos existem produtos similares, os quais, podem concorrer entre si. Como exemplo, fundos com estratégias semelhantes e diferentes gestores ou CDBs com o mesmo tipo de remuneração, porém de emissores diversos. Os produtos que integram o portfólio são objeto de análise técnica, no mínimo, quanto à sua qualidade, riscos e potencial de retorno e, conforme previsto na Política de Seleção e Aprovação de Produtos de Investimento, devem ser aprovados pelo Comitê de Riscos, antes de sua distribuição. Além disso, a distribuição requer prévia classificação do produto quanto ao perfil de investidor mínimo para o investimento.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA DISTRIBUIDORA

A Galapagos Capital DTVM mantém acordos com seus parceiros (Gestores e Administradores de fundos e emissores de títulos) os quais regem o tipo de remuneração e percentuais para cada produto. Os ganhos obtidos na distribuição de produtos de investimentos são destinados à distribuidora, que remunera os profissionais envolvidos, por critérios não necessariamente relacionados aos produtos ou a sua forma de remuneração.

Em geral a remuneração da distribuidora pode ser classificada conforme abaixo:

- I) *Spread* entre o preço de compra e de venda de determinado título de renda fixa;
- II) Percentual da taxa de administração de determinado fundo (rebate da administração), e;
- III) Percentual de taxa de performance de determinado fundo (rebate da performance);
- IV) Taxa ou *fee* de distribuição aplicada sobre o volume captado em determinado produto;
- V) Taxa de Custódia das Operações.

6. MITIGAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE

Dado que a remuneração varia de produto para produto e que no modelo de arquitetura aberta a Galapagos Capital DTVM comercializa produtos próprios e de terceiros poderia se materializar um conflito de interesse na situação em que o produto ofertado não fosse o mais adequado ao cliente, mas sim, aos interesses da distribuidora ou do profissional envolvido. Como mitigadores do potencial conflito, ressalta-se que:

- I) Os objetivos do investidor são colocados acima de qualquer interesse próprio, sendo vedado em política interna a oferta ou sugestão de produtos que não estejam estritamente aderentes ao Perfil do Investidor;
- II) Os assessores envolvidos na comercialização são devidamente certificados para a realização de tal atividade, sempre disponibilizando todas as informações necessárias para a tomada de decisão de investimento;
- III) A remuneração do time comercial não é diretamente relacionada ao spread ou nível de receita de cada produto;
- IV) Operações de clientes externos possuem prioridade em relação às de pessoas vinculadas.

7. APROVAÇÕES E REVISÕES

Esse documento deverá passar por revisão, pelo menos, a cada 24 meses.

Data	Responsável	Aprovação	Motivo
02/05/2023	Rafael Maeda Diretor Executivo	Comitê de Produtos	Elaboração do documento